

Condições do Pedido de Compra  
thyssenkrupp Springs & Stabilizers Brasil Ltda (tkSP)

#### CLÁUSULA I DO PEDIDO

1.1 - O aceite para atendimento deste Pedido de Compra se dá através da concordância das condições ora tratadas, sendo o presente documento parte integrante do pedido, obrigando o Fornecedor ao cumprimento de seus termos.

1.2 - As condições abaixo relacionadas prevalecem e substituem as do Fornecedor, sendo que qualquer modificação de suas cláusulas só será válida se aprovada por escrito pela tkSP.

1.3 - Caso o Fornecedor não concorde com qualquer uma das cláusulas deste Pedido, deverá manifestar-se expondo as razões para a discordância e proceder a devolução do Pedido de Compra dentro do prazo de 5 (cinco) dias contado do recebimento do Pedido de Compra.

1.4 - A não devolução do Pedido de Compras no prazo acima representará a integral e total concordância do Fornecedor aos termos do Pedido de Compra.

1.5 - O Fornecedor não poderá ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes do Pedido de Compra sem autorização prévia e escrita da tkSP.

#### CLAUSULA II DOS PREÇOS

2.1 - O preço constante deste Pedido é firme e determinado, somente podendo ser alterado após a concordância formal e por escrito da tkSP.

#### CLÁUSULA III DO FORNECIMENTO

3.1 - Para a entrega da mercadoria, o fornecedor obedecerá a qualidade e os prazos fixados no Pedido de Compra e/ou em qualquer outro documento emitido pela tkSP.

3.2 - Os prazos e quantidades estabelecidas no Pedido de Compra deverão ser rigorosamente respeitados pelo Fornecedor.

3.3 - É assegurado à tkSP o direito de não receber ou devolver produtos remetidos pelo Fornecedor fora do prazo ou em quantidade excedente à acordada, bem como cancelar o Pedido de Compra diante do não atendimento das condições pactuadas, sem prejuízo ao direito de ser ressarcida pelo Fornecedor pelos danos e/ou prejuízos decorrentes da inobservância das condições.

3.4 – Para todo e qualquer recebimento, salvo acordo formal e por escrito em sentido contrário e com ressalva ao previsto no item 3.5, o horário de recebimento de materiais será de segunda-feira a quinta-feira das 7h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h30 e sexta-feira das 7h30 às 11h30 e das 13h00 às 15h30.



thyssenkrupp

3.5 - A tkSP não receberá qualquer produto ou material nos dois últimos dias úteis do mês.

#### CLÁUSULA IV DAS GARANTIAS E RESPONSABILIDADES

4.1 - O Fornecedor garante que a mercadoria será produzida e ou entregue rigorosamente de acordo com as especificações do Pedido de Compra, devendo ainda estar em perfeitas condições de utilização e sem quaisquer vícios ou defeitos.

4.2 - A T tkSP KB rejeitará motivadamente a mercadoria que não coincidir com as especificações do Pedido de Compra ou que apresente quaisquer defeitos e terá o direito de assim fazer no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega ou do momento em que o defeito se tornar de conhecimento da tkSP.

4.3 - Correrão por conta do Fornecedor todas as despesas e riscos oriundos da devolução da mercadoria. Na hipótese de a mercadoria ser consertada ou tiver baixo rendimento, as despesas decorrentes e os prejuízos sofridos pela tkSP serão debitados ao Fornecedor, podendo ser deduzido, por meio de compensação de qualquer pagamento devido pela tkSP em favor do Fornecedor.

4.4 - O Fornecedor compromete-se a recolher e cancelar imediatamente os títulos de crédito emitidos em decorrência do fornecimento de produtos devolvidos ou rejeitados pela TK tkSP sob pena de responder civil e criminalmente.

4.5 - O Fornecedor responderá pelas perdas e danos que o seu inadimplemento acarretar à tkSP, comprometendo-se a indenizar a tkSP com base no valor apurado e comprovado através de relatório que será apresentado ao Fornecedor.

4.6 - Na hipótese de danos causados pelo Fornecedor ou de perda de materiais que lhe houverem sido entregues para a execução do pedido, fica assegurado o direito da tkSP à indenização com base no valor de mercado dos materiais acrescido de eventuais encargos fiscais e administrativos.

4.7 - Caso a tkSP responda perante terceiros em razão de vícios causados pela qualidade da mercadoria fornecida, o Fornecedor responderá pelas perdas e indenizará a tkSP, ficando facultado à tkSP optar pelo recebimento através de:

a) Compensação do valor devido a título de indenização com eventuais créditos existente em favor do Fornecedor; ou

b) Lançamento a débito do Fornecedor para cobrança imediata.

4.8 - A indenização decorrente do uso da garantia abrangerá, além do custo do bem garantido, eventuais ressarcimentos devidos a terceiros em decorrência do vício, quer seja a título de dano material quer seja de caráter pessoal.

4.9 - Independentemente dos termos da garantia, o Fornecedor será responsável pelos prejuízos sofridos pela tkSP oriundos de medidas judiciais ou extrajudiciais, desde que a responsabilização da tkSP decorra, mesmo que indiretamente, do descumprimento dos padrões técnicos especificados neste pedido de compra e/ou seus complementos.



thyssenkrupp

4.10 - Todo Fornecedor deve atender as exigências governamentais relacionadas ao meio ambiente, energia e à utilização de materiais tóxicos, perigosos, elétricos e eletromagnéticos relativos à segurança, devendo agir de acordo com a regulamentação vigente no país.

4.11 - Cabe aos fornecedores que fornecem itens acondicionados ou fabricados em madeira apresentar o Certificado do IBAMA; Registro do Instituto Estadual de Floresta (IEF); comprovante da origem da madeira; e Certificado de Fumigação quando a madeira for de origem estrangeira.

4.12 - O Fornecedor de pilhas e baterias deve estar apto para receber de volta os resíduos oriundos da utilização de produtos por ele fornecidos, obrigando-se a informar à tkSP acerca do procedimento de coleta dos resíduos no momento da entrega da mercadoria.

4.13 – O Fornecedor assegura o direito da tkSP e/ou seus clientes de realizar visitas em suas dependências com a finalidade de verificar a conformidade e qualidade do produto.

4.14 - O Fornecedor obriga-se a respeitar as condições estabelecidas no Pedido de Compra, sendo facultado à tkSP deixar de receber ou proceder a devolução dos materiais que não estejam em conformidade.

4.15 – O Fornecedor de serviços de energia, produtos e equipamentos que tenham ou possam ter impacto no uso significativo de energia, são avaliados no processo de aquisição com base no desempenho energético.

## CLÁUSULA V DO ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE E SEGURO

5.1 - As despesas de transporte, acondicionamento e embalagem correrão por conta exclusiva do Fornecedor.

5.2 – O Fornecedor responsabiliza-se pelos riscos do transporte e conservação da mercadoria até a entrega no local indicado pela tkSP.

5.3 - Na hipótese da tkSP assumir essas despesas haverá a necessidade de negociação prévia e essa condição será informada no Pedido de Compra.

## CLÁUSULA VI DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE

6.1 - Todo e qualquer material, componente ou peça entregue ao Fornecedor para execução deste Pedido é de propriedade exclusiva da tkSP, devendo ser devolvido após a execução do Pedido ou quando for solicitado.

## CLÁUSULA VII DAS MARCAS E PATENTES

7.1 - O Fornecedor declara deter todos os direitos sobre a patente, marca, desenho ou modelo de utilidade relativa ao produto objeto deste pedido ou, alternativamente, ter o uso autorizado pelo verdadeiro proprietário.



thyssenkrupp

7.2 - O Fornecedor responderá por todas as reivindicações feitas por terceiros, comprometendo-se a adotar toda e qualquer medida necessária para resguardar a tkSP de qualquer exigência e de proceder a imediata exclusão da tkSP de qualquer discussão judicial ou extrajudicial proposta por terceiros.

## CLÁUSULA VIII DO DOCUMENTO FISCAL

8.1 - As mercadorias deverão ser acompanhadas da documentação fiscal exigida por lei.

8.2 - O Fornecedor deverá fazer constar na documentação fiscal as seguintes informações:

- a) Número Pedido de Compra
- b) Código interno do produto utilizado pela tkSP informado no Pedido de Compra;
- c) Data(s) do(s) vencimento(s) da(s) duplicata(s);

8.3 - A tkSP poderá recusar a mercadoria desacompanhada da documentação fiscal, bem como acompanhada de documentação fiscal irregular ou que não atenda as condições elencadas no item;

8.4 - A tkSP poderá condicionar a realização do pagamento à apresentação pelo Fornecedor do comprovante de entrega, mantendo-se suspensa a quitação até que efetivada a entrega do documento.

## CLÁUSULA IX DO PAGAMENTO

9.1 - Os pagamentos dos títulos referentes a este pedido somente serão feitos através de depósito bancário, devendo ser fornecido os dados da conta bancária mantida pelo Fornecedor com antecedência mínima de 7 (sete) dias do dia do vencimento.

9.2 - Na hipótese de inobservância do previsto no item 9.1, o vencimento da fatura será automaticamente prorrogado até que a informação seja prestada, sem que seja devido qualquer valor a título de juros ou multa moratórios.

9.3 - Os títulos que apresentarem divergências, bem como a ausência de qualquer dado que possa ocasionar a recusa de recebimento pelo banco, a tkSP se reserva o direito de não os aceitar, devolvendo-os ao Fornecedor.

9.4 - O Fornecedor não poderá efetuar operação de desconto junto às instituições financeiras com títulos emitidos contra a tkSP, ficando ajustado ainda que, caso a cobrança seja feita via boleto bancário, o mesmo em hipótese alguma, poderá ter instrução de protesto.

9.4.1 - Na hipótese de inobservância do previsto no item 9.4 e havendo o protesto do título, todas as despesas, custos e consequências, são de total, integral e exclusiva responsabilidade do Fornecedor.

9.5 - Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva da tkSP haverá a incidência de multa de 2% do valor acrescido de juros de 1% a.m (pro rata die).



thyssenkrupp

9.6 - Os pagamentos serão realizados somente nos dias 10 ou 25 subsequente ao decurso do prazo negociado entre as partes, tendo como termo inicial a emissão da respectiva fiscal.

9.6.1 - Salvo negociação em sentido contrário, com aceite de ambas as partes e formalizado em documento apartado, o prazo tratado no item 9.5 será de 45 (quarenta e cinco) dias.

## CLÁUSULA X DA RESCISÃO E DO CANCELAMENTO

10.1 - O presente Pedido poderá ser cancelado e rescindido de pleno direito pela tkSP, sem responsabilidade ou direito a indenização de qualquer natureza, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) Se ocorrerem motivos de força maior e/ou caso fortuito, tais como greve, incêndio, inundação, revolução, etc. que acarrete a paralisação dos serviços de montagem ou fabricação e impossibilitem a regular continuidade da produção da tkSP;

b) Nos casos de concordata ou falência do Fornecedor, bem como insolvência comprovada pelo protesto de título de qualquer espécie; e

c) Se o Fornecedor infringir qualquer cláusula ou condição deste Pedido, der causas a sucessivas devoluções de mercadoria ou ocorrer qualquer das hipóteses de rescisão prevista em lei.

## CLÁUSULA XI DOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS PARA ENVIO DA NFe

11.1 - Na aquisição de produtos, o envio do arquivo XML da Nota Fiscal Eletrônica deverá ser feito exclusivamente via e-mail para o endereço eletrônico [nfe-s.tkmolas@springs-stabilizers.com](mailto:nfe-s.tkmolas@springs-stabilizers.com) para as plantas de São Paulo/SP e Ibirité/MG.

11.2 - A Nota Fiscal eletrônica de serviços deverá ser enviada exclusivamente via e-mail através do endereço eletrônico: [ingresso.tk@thyssenkrupp-springs-stabilizers.com](mailto:ingresso.tk@thyssenkrupp-springs-stabilizers.com) para as plantas de São Paulo/SP e Ibirité/MG.

11.3 Envio de questionamentos sobre pagamentos: [departamento.financeiro@springs-stabilizers.com](mailto:departamento.financeiro@springs-stabilizers.com).

## CLÁUSULA XII DO COMPLIANCE

12.1 – Em atendimento ao Programa de Compliance Global da ThyssenKrupp AG e objetivando a perenidade do fornecimento e das relações comerciais, o Fornecedor deverá seguir as diretrizes de Compliance da tkSP.

12.1.1 - Compromisso de Compliance: “Violações da política anti-trust e anticorrupção não são toleradas” (Tolerância Zero). Para nós, propinas e cartéis não são expedientes admissíveis para obtenção ou renovação de negócios. Preferimos não obter um negócio e não atingir nossos objetivos a ter uma conduta ilegal. Todos os fornecedores estão



thyssenkrupp

convocados para contribuir ativamente nas suas áreas de atuação responsável para cumprimento das regras do programa de Compliance.

#### 12.1.2 - Política: Prevenção da corrupção

Principais pontos:

- a) Proibida qualquer forma de suborno!!!
- b) Presentes e benefícios não são aceitos (Política Gift Zero).
- c) Empregados não podem se valer do seu cargo para auferir ganhos vantagens para si ou para terceiros.

#### 12.1.3 - Política: Anti - truste

As seguintes práticas são proibidas:

- a) Contratos que dificultem ou inibam a concorrência;
- b) Práticas conjuntas entre concorrentes que regulem preços sobretaxas;
- c) Divisão de clientes, acordos regionais, acordos de quantidades ou outros parâmetros de concorrências.

12.1.4 - Concorrência justa: a tkSP está em conformidade com as leis antitruste e de concorrência. Competimos de forma justa e cumprimos com as leis antitruste e de concorrência aplicáveis. Não participamos de acordos que violem as leis antitruste ou outras práticas comerciais que restrinjam a concorrência. Não participamos de trocas de informações competitivamente sensíveis com concorrentes, nem abusamos de uma posição dominante no mercado e esperamos o mesmo dos nossos parceiros.

### CLÁUSULA XIII DA LGPD

13.1. O Fornecedor deverá observar a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados ("LGPD").

13.2. O Fornecedor ao tratar dados pessoais, em razão do contrato firmado com a tkSP, deverá:

- (i) Tratar os dados pessoais somente dentro do estrito cumprimento para que o objeto contratado seja viabilizado;
- (ii) assegurar que as pessoas sob sua autoridade, autorizadas a efetuar o processamento dos dados pessoais, se limitem ao tratamento de dados estritamente dentro do indispensável para o atendimento do objeto do contrato ou quando a legislação de proteção de dados determinar, bem como assegurar que tais pessoas tenham assumido um compromisso quanto à confidencialidade ou estejam sob a devida obrigação legal de sigilo;
- (iii) implementar as devidas medidas organizacionais e técnicas, em conformidade com o artigo 46 da LGPD;



thyssenkrupp

(iv) permitir à tkSP que realize auditorias, ou que seja realizada auditoria por profissional contratado, de forma a averiguar a adequação em relação aos: regulamentos relacionados à proteção de dados, acordos contratuais celebrados e eventuais instruções fornecidas. O fornecedor deverá contribuir com as auditorias e disponibilizar todas as informações necessárias para a verificação de sua conformidade;

(v) informar sobre qualquer incidente de segurança envolvendo os dados pessoais, no prazo de 1 (um) dia útil contado da data de seu conhecimento;

(vi) tratar os dados pessoais em territórios com legislação de proteção de dados pessoais aplicável ao objeto do presente Contrato, observando-se as disposições legais sobre transferência internacional de dados pessoais.

13.3. Nos casos de terceiro realizar reclamações e/ou acusar a tkSP de descumprimento de cláusula deste contrato ou de dispositivos legais aplicáveis com base em descumprimento de obrigações do Fornecedor, então o Fornecedor deverá indenizar essas reclamações e/ou acusações.

13.4. O tratamento de dados pessoais pela tkSP encontra-se devidamente regulado e informado na Nota de Proteção de Dados de Terceiros, previamente disponibilizada ao Fornecedor.

#### Cláusula XIV – CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS TISAX

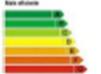
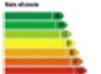
14.1. O Fornecedor declara e garante que cumpre integralmente os requisitos de segurança da informação estabelecidos pelo **TISAX (Trusted Information Security Assessment Exchange)**, assegurando a proteção de dados sensíveis e confidenciais compartilhados no âmbito deste contrato/pedido.

14.2. Caso o Fornecedor ainda não possua certificação TISAX, compromete-se a adotar todas as medidas necessárias para garantir a conformidade com as diretrizes aplicáveis, mantendo padrões adequados de segurança da informação.

14.3. A não observância dos requisitos de TISAX poderá resultar na rescisão do contrato/pedido.

#### Cláusula XV – FOCO EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

15.1. O Fornecedor declara e garante que observará as especificações técnicas estabelecidas no quadro abaixo, relativas ao fornecimento de equipamentos e máquinas com impacto na eficiência energética, assegurando o atendimento, no mínimo, aos requisitos de desempenho ali indicados:

Categoria	Especificação mínima
Iluminação	<ul style="list-style-type: none"> <li>Lâmpadas Led: Tubulares (18W ; 9W); Highbay (120W)</li> <li>IRC &gt; 85 ; Temperatura de Cor &gt; 5000</li> <li>Selo de certificação de conformidade Inmetro</li> </ul>
Motores Elétricos Trifásicos Assíncronos (380 vac)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Motores WEG Premium de alto rendimento (IR3 – Premium)</li> <li>Selo de certificação de conformidade Inmetro</li> </ul>
Ar Condicionado para Escritórios	<ul style="list-style-type: none"> <li>Condicionadores de ar Split Hi Wall</li> <li>Selo Procel de economia de energia (A)</li> </ul> 
Inversores de Frequência Trifásico (Objetivo: Acionamento de Motores Elétricos)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Inversores WEG devem possuir filtro de harmônicos incorporados</li> <li>Selo de certificação de conformidade Inmetro</li> </ul>
Bomba centrífuga	<ul style="list-style-type: none"> <li>Selo de certificação de conformidade Inmetro, ex.</li> </ul> 
Equipamentos Gerais de Escritório (Computadores, Impressoras, Freezers, Cafeteiras e etc.)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Selo Procel de economia de energia (A)</li> </ul> 
Equipamentos e Máquinas Industriais	<ul style="list-style-type: none"> <li>Elaborar o Escopo Técnico, conforme o documento ISH-0000360.</li> </ul>